



PARECER CEFOR

**Declara
de
utilidade
pública
o
Instituto
III
Milênio
Consultoria**

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, projeto de lei em epígrafe, de autoria do Ver. Hamilton Sossmeier, O projeto visa declarar de utilidade pública a organização sem fins lucrativos Instituto III Milênio Consultoria .

O projeto seguiu tramitação regimental, recebendo pareceres dissonantes da Procuradoria desta Casa e da CCJ. A primeira considerou haver óbice para tramitação do projeto, uma vez que descumprido o requisito legal da manutenção das atividades ininterruptas nos últimos três anos pela organização social, em virtude da pandemia da COVID 19. A CCJ, por sua vez, flexibilizou este entendimento e considerou constitucional o projeto.

É o breve relatório.

Consideramos que a análise da Procuradoria é deveras severa quanto a manutenção das atividades no período pandêmico, por tratar-se, justamente de um momento atípico na história da humanidade. Tendemos a alinharmos nosso entendimento à análise da CCJ, quanto a conformidade jurídica da proposta.

Não havendo, na nossa visão, inconstitucionalidade na mesma, e cumpridos os demais requisitos para concessão da declaração objeto da proposta, manifestamo-nos pela **aprovação do projeto**.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 25/04/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0543689** e o código CRC **A71484D6**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 097/23 - CEFOR** contido no doc 0543689 (Proc. nº 0917/22 - PLL nº 449), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de maio de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 05/05/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0549174** e o código CRC **833C9BDC**.